



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ⁴²....., DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina estrada vicinal no perímetro rural do Município.

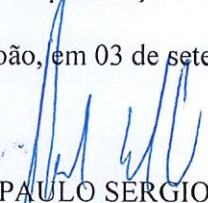
O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrada vicinal que liga a Rodovia PR 562, Ivo Pedro Feiten até a comunidade de São Roque, situada no perímetro rural do Município, passa a denominar-se “José Vargas”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de setembro de 2025.


PAULO SÉRGIO DAL ALBA
Prefeito Interino Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 042/2025

Senhora Presidente, Senhoras Vereadores e Senhores Vereadores:

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação da estrada localizada na comunidade de São Roque, neste Município de São João.

A proposição tem por finalidade prestar justa homenagem ao senhor José Vargas, cidadão que deixou significativo legado à nossa comunidade.

José Vargas nasceu em 18 de julho de 1931, no Município de Campos Novos/SC, fixando residência em São João no ano de 1950. Foi um dos pioneiros da comunidade de São Roque, destacando-se pela participação ativa no desenvolvimento local. Dentre suas contribuições, ressalta-se a atuação, ao lado de outros moradores, na construção da primeira capela da comunidade.

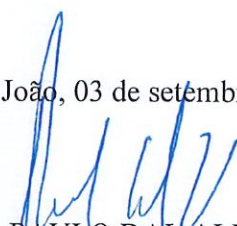
Ao longo de sua vida, dedicou-se à vida comunitária, deixando exemplo de solidariedade, fé e trabalho, razão pela qual se revela justa e oportuna a iniciativa de dar seu nome à estrada onde hoje reside sua família, perpetuando a memória de quem tanto contribuiu para a história de São Roque e, conseqüentemente, de nosso Município.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise e deliberação dessa Casa Legislativa, certo de que a justa homenagem contará com a aprovação dos nobres Vereadores.

Diante ao exposto, solicitamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

São João, 03 de setembro de 2025.


PAULO DAL ALBA

Prefeito Interino Municipal

